



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008



Matupá – MT, 10 de abril 2017.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado do Trabalho, Licença para Tratar de Interesse Particular”.

O Prefeito do Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o inc. I, do § 1º, do art. 122 da Lei Complementar 081/2013, de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar o Edital de Convocação nº 003, de 27 de fevereiro de 2017, tornando-o sem efeito.

Artigo 2º Convocar para retornar ao serviço a Servidora **Ana Maria de Jesus Moura**, e se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no horário das 07:00 às 11:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação/ciência desta convocação.

Artigo 3º A convocação para o retorno ao serviço ocorre em decorrência do interesse público, considerando a falta de professor na rede pública municipal, existindo turma na Escola Municipal Mundo Encantado da Criança e na Escola Municipal Creche Criança Feliz sem professor de educação infantil fixo na sala para dar





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

as aulas, sendo necessárias improvisações para não dispensar os alunos e cumprir o dever de prestação do serviço educacional aos menores.

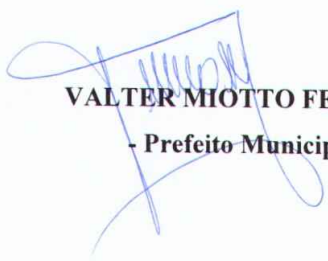
Parágrafo único. As improvisações não podem ser perpétuas, pois prejudiciais à qualidade do ensino frente à alternância de professor substituto e as formas de ingresso na carreira pública, estando o Município impossibilitado de abrir vaga em concurso, pois com o regresso da licença haveria dois professores para uma vaga e estando também impossibilitado de fazer contratação temporária frente sentença judicial que impede contratação temporária para casos que não sejam excepcionais e licença particular não é motivo excepcional e sim planejado e consensual, existindo previsão em lei para o regresso antecipado.

Artigo 4º Este edital de convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se


VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 10/04/2017

Roseleane R. L. B.



2017/2020

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte